EVERGREEN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES

CNPJ: 60.850.167/0001-73

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrações Contábeis em 31 de maio de 2025
não auditada – Fundo com menos de 90 dias de atividade

EVERGREEN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES
(CNPJ nº 60.850.167/0001-73)
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

Para os períodos de 22 de maio (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conteúdo

Relatório da administração	3
Demonstrações contábeis	4 - 5
Notas explicativas às demonstrações contábeis	6 – 17

EVERGREEN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES

CNPJ: 60.850.167/0001-73

Aos cotistas e leitores,

As demonstrações contábeis do **EVERGREEN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.850.167/0001-73, para o período de 22 de maio (data do início das atividades do Fundo) 31 de maio de 2025, não foram auditadas pois, conforme determina a Instrução CVM nº 175, art. 69º parágrafo único, os Fundos e classes que estejam em funcionamento há menos de 90 (noventa) dias, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória.

Para o exercício findo em 31 de maio de 2025 o período citado acima, não será objeto de auditoria.

Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora

Demonstrativo de composição e diversificação da carteira

Exercício findo em 31 de maio de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

Aplicações / Especificação	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo			
Disponibilidades		**-**	**0,02%**
Banco conta movimento		-	0,02%
Títulos e valores mobiliários	**819.675**	**903**	**89,41%**
Cotas de Fundos de Investimento	**819.675**	**903**	**89,41%**
Fundos de Renda Fixa	819.675	903	89,41%
Títulos de renda variável	**27.700**	**227**	**22,48%**
Ações de companhias abertas	27.700	227	22,48%
TOTAL DO ATIVO		**1.130**	**111,90%**
Passivo			
Valores a pagar		**120**	**11,90%**
Taxa de Administração		9	0,89%
Taxa de Custódia		1	0,10%
Taxa de Gestão		10	0,99%
Aquisição de ação a liquidar		100	9,92%
TOTAL DO PASSIVO		**120**	**11,90%**
Patrimônio Líquido		**1.010**	**100,00%**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.130**	**111,90%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração da evolução do Patrimônio Líquido

Períodos de 22 de maio (data do inicio das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quantidade e valor das cotas)

	22/05/2025 a 31/05/2025
Patrimônio líquido no início do período	**-**
Representado por 0,000000 cotas a R$ 0,00 cada uma	-
Emissão de cotas	**1.300**
1.318,908669 cotas	1.300
Resgate de cotas	**(294)**
300,000000 cotas	(294)
Patrimônio líquido antes do resultado	**1.006**
Composição do resultado do período	
Ações e opções de ações	**28**
Valorização/desvalorização a valor justo	28
Cotas de fundos de investimento	**1**
Resultado com cotas de fundos de investimento	1
Despesas	**(25)**
Taxa de Administração (*)	(9)
Taxas de fiscalização CVM	(3)
Taxa de gestão	(10)
Taxa Custódia (*)	(1)
Despesas diversas	(2)
Total do resultado do exercício	**4**
Patrimônio líquido no final do período	
Representado por 1.018,908666 cotas a R$ 991,553198 cada uma	**1.010**

(*) Transações com partes relacionadas

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Evergreen Fundo de Investimento Financeiro em Ações, iniciou suas atividades em 22 de maio de 2025, sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. Destinava-se exclusivamente a fundos de investimentos destinados a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores, geridos pela 4I CAPITAL LTDA.

O objetivo do Fundo é investir seus recursos preponderantemente em ações admitidas à negociação em mercado organizado, sem o compromisso de concentração em uma estratégia específica.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis a fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 29 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de maio de 2025.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. Estas valorizações e desvalorizações estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Cotas de fundos de investimentos”.

Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e variações monetárias incorridos.

4. Títulos e valores mobiliários

(a) Cotas de Fundos de Investimento

Em 31/05/2025

	Acima de 365 dias		Total	
Cotas de Fundos	**Custo**	**Mercado**	**Custo**	**Mercado**
Fundos de Renda Fixa	903	903	903	903
Total	**903**	**903**	**903**	**903**

Rendimentos

Ente o período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, foi apropriado a valorização de R$ 1 com as aplicações em cotas de fundos de investimento, conforme apresentado na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

(b) Ações

Em 31 de maio de 2025, a composição das ações de companhias abertas, negociadas na B^3 S.A. - Bolsa, Brasil, Balcão, estão representadas conforme quadro abaixo:

Código de pregão	Emitente	Quantidades de ações	Preço de fechamento	Valor de mercado
CCTY3	RDVC CITY S/A	900	26,29	29
REAG3	REAG INVESTIMENTOS	25.600	4,01	103
RVEE3	REVEE S/A	1.000	95,78	95
Total		**27.700**		**227**

Rendimentos

Em 31 de maio de 2025, foi apropriado a valorização de R$ 28 com as aplicações em ações conforme apresentado na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, como parte de sua estratégia de proteção (hedge) e como alavancagem, de no máximo 40% do seu patrimônio líquido.

Os fundos de investimento nos quais o Fundo aplica seus recursos podem utilizar-se de instrumentos financeiros derivativos em suas estratégias de investimento previstas nos regulamentos específicos.

Nos períodos de 22 de maio (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis, o Fundo está sujeito aos riscos inerentes às aplicações em fundos de investimento, os quais podem ocasionar flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos que compõem a sua carteira, acarretando oscilações no valor da cota, observado sempre o disposto no regulamento.

A opção pela aplicação em fundos de investimento traz consigo alguns riscos inerentes às aplicações financeiras. Mesmo que o Fundo possua um tipo de risco preponderante, este pode sofrer perdas decorrentes de outros riscos. Dentre os fatores de risco a que o Fundo e os fundos investidos estão sujeitos, incluem-se, sem limitação:

Risco de mercado: os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente às notícias e expectativas econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a fatos específicos a respeito dos respectivos emissores. Além disto, ainda há possibilidade de ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de seus preços sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. As oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade de suas cotas.

Risco de crédito: alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos referidos ativos. Neste sentido, o Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo. O Fundo também poderá incorrer em outros riscos de crédito, especialmente quando da liquidação das operações realizadas por meio de instituições financeiras que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez: Em decorrência da iliquidez dos ativos financeiros, existe a possibilidade de o Fundo não estar apto a efetuar pagamentos relativos a amortizações das respectivas classes de cotas eventualmente solicitado pelos cotistas ou resgate de cotas, na forma permitida na

regulamentação vigente. A falta de liquidez pode, ainda, provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos ou em operações similares. Caso o cotista queira se desfazer dos seus investimentos no Fundo, o mercado secundário para negociação de tais cotas poderá apresentar baixa liquidez, não havendo garantia de que os cotistas, independentemente de suas classes, conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejado.

Risco pela realização de operações com derivativos: Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para produzir os efeitos almejados (evitar ou reduzir perdas). O Fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

Risco de não obtenção de tratamento fiscal pretendido: A GESTORA busca como parte de sua política de investimento, a manutenção de uma carteira de títulos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para fins tributários, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 1.585 da Receita Federal do Brasil. Não há garantia de que o FUNDO terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo. Caso, por razões estratégicas e/ou operacionais decorrentes da busca do cumprimento da política de investimento, a Carteira do FUNDO apresentar características de curto prazo, como tal entendendo-se uma carteira em que o prazo médio permanecer igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por mais de 3 (três) vezes ou por mais de 45 (quarenta e cinco) dias no ano, os Cotistas passarão a se sujeitar à tributação do IRF às seguintes alíquotas: (i) 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e (ii) 20%, em aplicações com prazo acima de 180 dias.

Risco de Alocação: Apesar dos esforços da GESTORA na seleção, controle e acompanhamento dos ativos do FUNDO, pode ser possível que haja investimentos malsucedidos que venham a gerar perdas para o seu Patrimônio Líquido. A eventual concentração de investimentos em determinado emissor, em cotas de um mesmo fundo de investimento, e em cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos por uma mesma pessoa jurídica pode aumentar a exposição da Carteira e consequentemente, aumentar os Riscos de Crédito e Liquidez do FUNDO.

Risco Regulatório: As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis aos ativos em carteira e ao próprio FUNDO, incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante nos preços dos ativos e/ou na performance das posições financeiras detidas pelo FUNDO.

Risco Decorrente da Oscilação de Mercados Futuros: Determinados ativos componentes da Carteira do FUNDO podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da Carteira e precificação dos ativos do FUNDO poderão ser prejudicadas.

Risco Cambial: Em função de parte da Carteira do FUNDO poder estar aplicada indiretamente (por meio da aplicação em outros fundos de investimento) em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas do FUNDO poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Risco de Patrimônio Negativo: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe Única, a insolvência da Classe Única poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe Única, (ii) por deliberação da Assembleia Geral ou Especial, nos termos do Regulamento e deste Anexo Descritivo, ou (iii) pela CVM. Os Prestadores de Serviço Essencial, especialmente a Administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe Única, tampouco por eventual Patrimônio Líquido Negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe Única, salvo se resultantes de comprovado culpa, dolo ou má-fé de sua parte nas respectivas esferas de atuação, sem solidariedade com os demais prestadores de serviços. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) a Classe Única seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao Patrimônio Líquido negativo, em valor superior ao valor das Cotas por ele detidas.

7. Emissões, resgates e amortização de cotas

A aplicação será realizada por meio de transferência eletrônica de recursos pelo cotista para a conta corrente do FUNDO. O resgate de cotas e a amortização (quando houver) serão realizados por meio de meio do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, mediante transferência eletrônica de recursos da conta corrente do FUNDO para a conta corrente previamente cadastrada pelo cotista junto ao ADMINISTRADOR e/ou distribuidor. As movimentações aqui previstas também poderão ser efetuadas por meio de sistema de registro, caso as cotas do FUNDO estejam registradas no referido sistema.

a) Emissão

As novas emissões de cotas devem ser aprovadas em Assembleia Geral, devendo ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

No período de 22 de maio (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, houve emissão de 1.318,908669 novas cotas no montante de R$ 1.300.

b) Resgate e amortização de cotas

O Fundo é constituído sob forma de condomínio aberto e, portanto, admite o resgate de suas cotas conforme itens abaixo:

I. “Data do Pedido de Resgate”: é a data em que o cotista solicita o resgate de parte ou da

totalidade das cotas de sua propriedade.

II. II. "Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate": é a data em que será apurado o valor da cota para efeito do pagamento do resgate e que corresponde ao mesmo dia útil da Data do Pedido de Resgate.

III. III. "Data de Pagamento do Resgate": é a data do efetivo pagamento, pela Classe, do valor líquido devido ao cotista que efetuou pedido de resgate e que corresponde ao 2º (segundo) dia útil contado da Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate

Nos períodos de 22 de maio (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, houve o resgate de 300,000000 cotas no montante de 294.

8. Remuneração da administração

A Taxas fixadas abaixo serão pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Os valores fixos indicados abaixo serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses contado da data de início de atividades pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA ("IPCA"), contando-se sempre da data de início da prestação de serviços à Classe, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo. Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP–DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, será devida pela Classe uma remuneração equivalente a 0,10% ao ano, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo, observando o mínimo mensal de R$ 9. (nove mil reais), ("Taxa de Administração").

No período de 22 de maio (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, foram provisionadas de R$ 9 (nove mil reais) a título de taxa de administração.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, será devido pela Classe uma remuneração fixa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ("Taxa de Gestão").

No período de 22 de maio (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, foram provisionadas despesas de R$ 10 a título de taxa de gestão.

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe uma remuneração equivalente a 0,02% ao ano, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo, observando o mínimo mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), ("Taxa de Custódia").

No período de 22 de maio (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, foram provisionadas despesas de R$ 1 a título de taxa de custódia.

d) Outras taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, ingresso e/ou saída.

9. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria e controladoria são prestados por:

Administração:	Reag Trust DTVM S.A.
Gestão:	4I Capital LTDA.
Custódia:	Reag Trust DTVM S.A.
Controladoria:	Reag Trust DTVM S.A.
Escrituração:	Reag Trust DTVM S.A.
Tesouraria:	Reag Trust DTVM S.A.
Distribuição das Cotas:	Reag Trust DTVM S.A.

10. Legislação tributária

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda:

Os rendimentos das aplicações nesse fundo de investimento estão sujeitos à retenção de imposto de renda nas seguintes datas:

i. No último dia útil dos meses de maio e novembro; e
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Nos períodos descritos acima as retenções do imposto de renda serão apuradas com base nas seguintes alíquotas:

1. Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os

rendimentos auferidos estarão sujeitos à tributação do imposto de renda, com a aplicação das seguintes alíquotas:

1.1. Para o imposto de renda retido na fonte nos meses de maio e novembro (come – cotas) será aplicada uma alíquota de 15%;

1.2. Para imposto de renda retido na fonte nas distribuições de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:
22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;
17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias;
15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

2. Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos serão sujeitos à tributação do imposto de renda, com a aplicação das seguintes alíquotas:

2.1 Para imposto de renda retido na fonte nos meses de maio e novembro (come – cotas) será aplicada uma alíquota de 20%;

2.2 Para imposto de renda retido na fonte nas distribuições de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:
22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

11. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12. Política de divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, balancete, demonstrativo da composição e diversificação da carteira do Fundo, e extrato de conta com informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo informações referentes ao saldo e as movimentações ocorridas no período;
- Anualmente, após o prazo determinado pela legislação vigente, as demonstrações contábeis do

Fundo, acompanhadas do parecer do auditor independente.

13. Outras informações

O valor do patrimônio líquido médio, da cota e a rentabilidade acumulada, calculada com base na variação da cota, do Fundo no período de 22 de maio (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, foi a seguinte:

Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade acumulada
22 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025	706	991,553198	(0,84

(*) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultado futuros.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

15. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias entre o período de 22 de maio (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

Despesas	(25)
Taxa de Administração (*)	(9)
Taxas de fiscalização CVM	(3)
Taxa de gestão	(10)
Taxa Custódia (*)	(1)
Despesas diversas	(2)

17. Análise de sensibilidade

De acordo com a Instrução Normativa CVM nº 577/16, a Administradora efetuou a análise de sensibilidade observando o tipo de risco de mercado da carteira do Fundo.

As primícias utilizadas o cálculo foi o VaR (*Value at Risk*) que fornece uma medida da pior perda esperada em carteira para um determinado período e um intervalo de confiança previamente especificado. Para o cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de um dia e intervalo de confiança de 95% e para o cálculo da volatilidade foi utilizada a metodologia EWMA (*exponentially weighted moving average*), com fator de decaimento exponencial (lambda) de 0,94.

Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente. Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, podem ocorrer perdas superiores ao estimado conforme oscilações do mercado.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Marcos Ferreira Costa
Diretor responsável

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3